

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.147, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.180.079,00 (um milhão, cento e oitenta mil, setenta e nove reais).

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 1.180.079,00 (um milhão, cento e oitenta mil, setenta e nove reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(5) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	950,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(14) Auxílio-transporte	500,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(34) Outros Serviços de Terceiros – Jurídica	2.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	1.050,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(80) Material de Consumo	100,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(81) Passagens e Despesas com Locomoção	225,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(3592) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(118) Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(120) Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40238) Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(208) Material de Consumo	5.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(40401) Contratação por Tempo Determinado	27.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1113	(40398) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.900,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(40394) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

3.3.9.0.46.00.00.00.00.1113	(40377) Auxílio-Alimentação	400,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(566) Obras e Instalações	11.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(745) Auxílio-Alimentação	14.500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4501	(3720) Obrigações Patronais	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4011	(767) Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4500	(3607) Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4011	(840) Auxílio-Alimentação	16.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0040	(930) Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(946) Auxílio-Alimentação	8.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0040	(1082) Diárias – Pessoal Civil	150.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0040	(1085) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100.094,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4297	(40572) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1117) Diárias – Pessoal Civil	500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1123) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.9.0.40.00.00.00.00.0020	(3026) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.150,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0020	(1375) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020	(1377) Auxílio-Alimentação	500,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0020	(1378) Auxílio-transporte	500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2183	Manu. Da Educação Infantil – Fundeb 60%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(1459) Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0031	(40357) Indenizações Trabalhistas	300,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1473) Material de Consumo	10.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1497) Material de Consumo	10.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2260	Arborização Urbana	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1545) Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 1.180.079,00 (um milhão, cento e oitenta mil, setenta e nove reais), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento geral municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
----	----------------------	--

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade e Material Permanente	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(33) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(35) Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(80) Material de Consumo	491,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00.0001	(82) Serviços de Consultoria	104,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(3592) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	104,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26,00
4.4.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3003) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(85) Equipamentos e Material Permanente	600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Municíp	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(3740) Outros Benefícios Assistenciais	13.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(208) Material de Consumo	10.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2036	Departamento de Urbanização – Depurb -F	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(229) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

05	PLANEJAMENTO URBANO	
2267	Geoprocessamento e Topografia	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(231) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00.0001	(232) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(329) Material de Consumo	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40407) Indenizações Trabalhistas	27.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40397) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1113	(40395) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(523) Material de Consumo	11.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4500	(3604) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4011	(799) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0040	(818) Material de Consumo	17.639,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4011	(819) Material de Consumo	21.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(833) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.855,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2098	Construção e Manutenção do Cer - Centro	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501	(3759) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

2103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1039) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	151.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0040	(1089) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4297	(40567) Material de Consumo	10,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00020	(1290) Contratação por Tempo Determinado	226.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00020	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00020	(1304) Obras e Instalações	1.150,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 60%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00031	(1453) Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00001	(1497) Material de Consumo	10.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2260	Arborização Urbana	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00001	(1541) Material de Consumo	7.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de setembro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/10/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 19.155, 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 4.941.514,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatorze reais).

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 4.941.514,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatorze reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Apoio Administrativo	
3.3.9.0.14.00.00.00.0001	(7) Manutenção das Atividades do Gabinete do	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Municip	
3.1.9.1.13.00.00.00.0001	(3741) Obrigações Patronais	1.700.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.1.9.0.11.00.00.00.0001	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0001	(240) Obrigações Patronais	7.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.0001	(40242) Outros Benefícios Assistenciais	500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.0001	(249) Auxílio-Alimentação	2.100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.1.9.0.11.00.00.00.0001	(324) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0001	(327) Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.0001	(335) Auxílio-Alimentação	800,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	40.100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(40404) Obrigações Patronais	800,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(40408) Obrigações Patronais	6.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40412) Outros Benefícios Assistenciais	3.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40415) Material de Consumo	10.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(40426) Auxílio-Alimentação	10.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(40400) Contratação por Tempo Determinado	11.500,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40397) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(40396) Obrigações Patronais	500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(40394) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(40392) Obrigações Patronais	11.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40390) Outros Benefícios Assistenciais	11.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(40376) Auxílio-Alimentação	17.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(497) Auxílio-Alimentação	200,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(490) Obrigações Patronais	500,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(488) Obrigações Patronais	3.500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(489) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(487) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Uuban	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0040	(853) Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.9.0.30.00.00.00.0040	(984) Material de Consumo	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	850.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.30.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	200.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.1028	(1358) Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	198.514,00
4.4.9.0.30.00.00.00.1028	(40043) Material de Consumo	200.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.1028	(1363) Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais); o superavit financeiro do recurso 1028 (SALÁRIO EDUCAÇÃO), no valor de R\$ 1.003.514,00 (um milhão, três mil, quinhentos e quatorze reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2020; e o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 0040 (ASPS), no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de setembro de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/10/2021

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.187, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 17.271, de 12 de julho de 2017, que regulamenta o Sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do município, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XXIX, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar e dissipar dúvidas relativas ao funcionamento do estacionamento rotativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.271, de 12 de julho de 2017:

“Art. 14. A tarifa de regularização a ser aplicada nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 5.225, de 8 de junho de 2017, será de 9 (nove) vezes o valor para cada irregularidade.”

Art. 2º. Ficam alterados os §§ 2º e 3º, do artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.271, de 12 de julho de 2017:

“Art. 14. 14.

.....

..
§ 2º. A tarifa de regularização deverá ser expedida no momento em que o veículo for flagrado em situação irregular e deverá ser paga no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da autuação, diretamente no escritório da concessionária ou em conta bancária de sua titularidade, com os monitores ou no próprio parquímetro, ficando sujeito às penalidades cabíveis pelo não pagamento da tarifa no período estabelecido, não computando-se nos sábados, domingos e feriados.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Número 1002

§ 3º. A concessionária deverá enviar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança Pública e Trânsito as tarifas de regularização pagas e não pagas, no prazo de 96h (noventa e seis horas)."

Art. 3º. Tolerância não significa isenção de pagamento, mas o tempo necessário à efetivação da aquisição e disponibilização do ticket relativo ao estacionamento, na forma do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.225, de 8 de junho de 2017.

Art. 4º. Toda a cobrança por débito automático, utilizando-se de créditos disponibilizados antecipadamente pelo usuário, relativa à ocupação de vaga no estacionamento rotativo, será de 30 (trinta) minutos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 18 de outubro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:20/10/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**
